



Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional
Coordenação Nacional

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CONSELHO GESTOR, de 14 de agosto de 2026.

Tornar sem efeito a Resolução nº 002/2016 do Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS.

A Presidente do Conselho Gestor do Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS) faz saber que, usando das atribuições que lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução 002/2016 do PROFLETRAS, de 15 de agosto de 2016, publicada em 14 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 14 de agosto de 2026.

(Documento assinado digitalmente)

Profa. Dra. Maria da Penha Casado Alves
Coordenadora Nacional do PROFLETRAS
Presidente do Conselho Gestor00

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS) – Rede Nacional
Campus Universitário, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN – BRASIL – CEP: 59078-900
Telefone: + 55 84 3342-2282 | E-mail: secretaria@mprofletras.ufrn.br
Site: profletras.ufrn.br

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição:	resolução
Criado por:	PRISCILLA DE ALMEIDA PÉRES ROCHA (***.996.714-**) em 14 de Agosto de 2026 às 11:29
Nome do Arquivo Original:	RESOLUÇÃO Nº 003_2026 – CONSELHO GESTOR_PROFLETRAS- REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 002.2016.pdf
Md5 Checksum do Arquivo Original:	1f18a9c1010454ddb8da3ccbba184ddb



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA PENHA CASADO ALVES**, CPF: *****.629.064-****, em 14 de Agosto de 2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docsign.funpec.br/>, informando o código verificador **82FBB8C8** e o código CRC **8280E4C5**.